

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
ESTADO DE MINAS GERAIS



INDICAÇÃO Nº. 228 / 2010

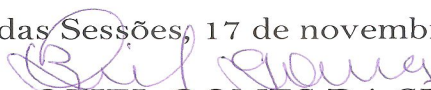
O Vereador que abaixo subscreve, após tramitação regimental, solicita que seja encaminhada a seguinte Indicação ao Excelentíssimo Prefeito Municipal.

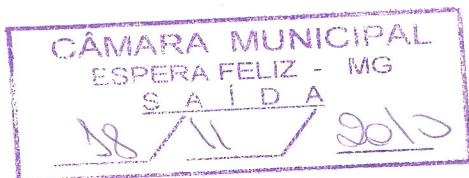
- Que o Executivo Municipal, através da Secretaria ou órgão competente, **quando da verificação de procedimento de parcelamento do solo urbano (loteamento)**, certificar no projeto o cumprimento das exigências contidas na Lei nº. 6.766/1979 e suas alterações, em especial a forma concreta de implementação (construção) da infra-estrutura básica constituída pelos equipamentos urbanos de escoamento das águas pluviais, iluminação pública, esgotamento sanitário, abastecimento de água potável, energia elétrica pública e domiciliar, bem como o cumprimento das exigências ambientais, chamando atenção para os impedimentos de parcelamento em áreas de terreno com declividade igual ou superior a 30% (trinta por cento), bem como em áreas de preservação ecológica ou naquelas onde a poluição impeça condições sanitárias suportáveis

Justificativa:

Tal indicação visa contribuir para correta análise dos processos de parcelamento de solo urbano em nosso Município.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2010.


OZIEL GOMES DA SILVA
Vereador



APROVADO
EM, 17/11/2010
